



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE
EDITAL Nº 91 – REITORIA, DE 21 DE MAIO DE 2018

ADITIVO AO EDITAL N.º 236, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Servidores Técnico-Administrativos em Educação

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – IFFluminense, nomeado pela Portaria N.º 1092, de 14 de agosto de 2017, publicada no D.O.U. de 31 de agosto de 2017, seção 2, página 25, no uso de suas atribuições legais, torna público que os **locais** de aplicação da prova objetiva, referente ao concurso público para provimento de cargos de Técnico-Administrativo em Educação, Níveis de Classificação “C”, “D” e “E”, do Quadro de Pessoal Permanente dos diversos *Campi* e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, estão disponíveis para consulta, nos endereços eletrônicos <http://selecoes.iff.edu.br> e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff_18_tecnico, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova objetiva.

1. A prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **27 de maio de 2018**, às **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

2. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar os endereços eletrônicos <http://selecoes.iff.edu.br> e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff_18_tecnico, para verificar o seu **local de realização da prova**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início dessa, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do **novo comprovante de inscrição** e do documento de identidade **original**.

4. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5. O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **10.** e **17.** do Edital n° 236, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações.

JOSÉ LUIZ SANGUEDO BOYNARD

REITOR SUBSTITUTO